

Bruxelas, 8 de outubro de 2018  
(OR. en)

12777/18

---

**Dossiês interinstitucionais:**

2018/0248(COD)

2018/0249(COD)

2018/0250(COD)

---

JAI 962  
FRONT 311  
ASIM 117  
MIGR 140  
CADREFIN 239  
VISA 251  
SIRIS 127  
ENFOPOL 488  
CT 153  
CODEC 1591  
COMIX 532

**NOTA**

---

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| de:      | Presidência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| para:    | Comité de Representantes Permanentes/Conselho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Assunto: | Propostas da Comissão no contexto do quadro financeiro plurianual<br>a) Regulamento que cria o Fundo para o Asilo e a Migração (FAM)<br>b) Regulamento que cria, no âmbito do Fundo para a Gestão Integrada das Fronteiras, o Instrumento de Gestão das Fronteiras e dos Vistos (IGFV)<br>c) Regulamento que cria o Fundo para a Segurança Interna (FSI)<br>– Debate de orientação |

---

**Reforçar a dimensão externa da migração nos fundos no domínio dos Assuntos Internos:  
um desafio para a flexibilidade, a coerência e a complementaridade?**

**Introdução**

No âmbito do próximo Quadro Financeiro Plurianual (QFP), a Comissão apresentou em 13 de junho três propostas setoriais no domínio dos Assuntos Internos relativas aos seguintes fundos/instrumentos, e cujos principais objetivos são:

- O Fundo para o Asilo e a Migração (FAM) apoiará os Estados-Membros na gestão do asilo e da migração;
- O instrumento de apoio financeiro à gestão das fronteiras e dos vistos (IGFV), componente do Fundo para a Gestão Integrada das Fronteiras, assegurará uma gestão europeia integrada das fronteiras, rigorosa e efetiva nas fronteiras externas, garantindo simultaneamente a livre circulação de pessoas no território da União;
- O Fundo para a Segurança Interna (FSI) destinar-se-á a proteger os cidadãos através da prevenção e da coordenação entre as autoridades policiais e judiciais e outras autoridades competentes.

As três propostas legislativas assentam, em grande medida, em regulamentos existentes<sup>1</sup> e têm em consideração as novas evoluções políticas registadas depois da Agenda Europeia da Migração, a necessidade de agilizar a resposta à evolução dos desafios migratórios tanto na UE como em cooperação com outros países, a evolução da nova Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira, a modernização da política comum de vistos, o desenvolvimento de novos sistemas informáticos de grande escala, a Agenda Europeia para a Segurança, a luta reforçada contra o terrorismo, a criminalidade grave e organizada e a cibercriminalidade, e a nova agenda relativa à interoperabilidade.

Retirando ensinamentos das crises da migração e da segurança ocorridas no passado, e reconhecendo plenamente que a migração, a gestão das fronteiras e a segurança continuarão a ser domínios problemáticos no futuro, a Comissão propôs um reforço significativo do orçamento da UE nos domínios de intervenção "*Migração e Fronteiras*" e "*Segurança*". Para o período de programação de 2021-2027, foram afetados quase 35 mil milhões de euros, triplicando os montantes inicialmente atribuídos no quadro do atual QFP.

---

<sup>1</sup> O Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI), o instrumento de apoio financeiro em matéria de fronteiras externas e de vistos (FSI – Fronteiras) e o instrumento de apoio financeiro à cooperação policial, à prevenção e luta contra criminalidade e à gestão de crises (FSI – Polícia).

## Debates sobre a dimensão externa da migração

O Grupo *ad hoc* dos Instrumentos Financeiros da JAI<sup>2</sup> é a instância preparatória do Conselho que está a analisar três propostas legislativas. O Grupo reuniu-se por sete vezes sob a Presidência austríaca.

Na sua reunião de 1 de outubro, o Grupo procedeu a uma troca de pontos de vista sobre a eventual inclusão de componentes específicas e significativas para a gestão da migração externa nos dois fundos e no instrumento, em conformidade com o mandato conferido pelas Conclusões do Conselho Europeu de 28 de junho de 2018<sup>3</sup>, além do que já está previsto nas propostas da Comissão. Quaisquer componentes específicas deverão ser implementadas da forma mais adequada, garantindo a coerência e a complementaridade entre todos os instrumentos que se ocupam da dimensão externa da migração, tal como proposto para o próximo QFP. Os debates basearam-se num questionário da Presidência sobre a dimensão externa que a migração e os fundos no domínio dos Assuntos Internos representam no QFP pós-2020<sup>4</sup>.

Na pendência de uma análise mais aprofundada dos projetos de regulamento, as delegações apoiaram a vasta gama de medidas de gestão adequada dos fluxos migratórios já identificadas nas propostas. Os critérios de elegibilidade gerais, que abrangem a eventual participação de países terceiros, entidades jurídicas estabelecidas em países terceiros, organizações ou consórcios internacionais, foram igualmente bem acolhidos pelas delegações. **Fundos consagrados à JAI: Assegurar a flexibilidade através de que instrumento financeiro?**

O Grupo acordou em que as contribuições da União deveriam ser pagas através de programas realizados nos Estados-Membros ou através de um instrumento temático passível de vários métodos de execução. Esse instrumento abrange a ajuda de emergência, ações da União e ações específicas que podem complementar os programas nacionais. O instrumento temático poderá ser mobilizado para quaisquer ações consideradas necessárias para cumprir os objetivos definidos a nível da UE, incluindo ações realizadas em países terceiros, tais como as que visam conter a migração ilegal.

---

<sup>2</sup> Doc. 9983/18.

<sup>3</sup> Doc. EUCO 9/18, ponto 9: "*No contexto do próximo quadro financeiro plurianual, o Conselho Europeu salienta a necessidade de instrumentos flexíveis, que permitam um desembolso rápido, para combater a migração ilegal. Por conseguinte, os fundos nos domínios da segurança interna, da gestão integrada das fronteiras e do asilo e migração deverão incluir componentes específicas e significativas para a gestão da migração externa.*"

<sup>4</sup> Doc. 12272/18.

Relativamente à inclusão de componentes específicas para abordar a dimensão externa da migração, a maioria das delegações optou por uma inclusão explícita no instrumento temático. Esta opção oferece flexibilidade suficiente para canalizar os fundos para a componente adequada (ajuda de emergência, ações da União ou programas nacionais). Neste cenário, o instrumento temático poderá dedicar uma parte da sua dotação financeira à gestão da migração externa.

### **Gerir a migração: uma abordagem multidisciplinar**

A dimensão externa da migração está presente em diversos instrumentos. A gestão da migração é um dos objetivos de alguns instrumentos dedicados à ação externa (o Instrumento de Vizinhança, de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional proposto, o Fundo Fiduciário da UE para África), que, por conseguinte, afetam recursos para combater as causas profundas da migração. São estes os instrumentos que financiarão as ações em países terceiros e que serão complementados pela dimensão externa dos fundos no domínio dos Assuntos Internos.

O Conselho Europeu reconheceu a necessidade de afetar recursos adicionais dos fundos no domínio dos Assuntos Internos, com o objetivo de combater a migração ilegal. Estes fundos já preveem uma ampla gama de ações suscetíveis de serem apoiadas no âmbito dos objetivos políticos definidos, incluindo a gestão dos fluxos migratórios ilegais.

Uma vez que são semelhantes os objetivos políticos dos diferentes fundos, temos de procurar a complementaridade entre as diferentes ações que apoiam os diferentes aspetos das políticas de migração. Neste sentido, continuar a reforçar a dimensão externa da migração nos fundos no domínio dos Assuntos Internos é mais um desafio em termos de governação e coordenação do que uma questão de coerência política enquanto tal. Durante os debates no Grupo, as delegações sublinharam que a supervisão das diferentes possibilidades de financiamento e a coordenação das ações poderiam ficar a cargo de uma entidade ou organismo. Tal poderia ser materializado mediante a criação de uma estrutura de governação que garantisse uma maior visibilidade, transparência, uma comunicação mais eficaz e a participação dos Estados-Membros, assegurando ainda a melhor utilização possível dos fundos da UE em domínios com valor acrescentado para a UE.

## Perguntas

Em face do exposto, as delegações são convidadas a responder às seguintes perguntas:

1. Pode apoiar a possibilidade de o instrumento temático reforçar ainda mais a dimensão externa dos três fundos e reservar uma parte adequada da sua dotação financeira ao combate dos aspetos externos da migração?
  2. Como poderão ser asseguradas a coerência, a complementaridade e as sinergias entre as diferentes possibilidades de financiamento da UE no domínio da migração? Como poderá ser melhorada a eficácia da coordenação?
-